



CARTA
INTERNACIONAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ISSN 2526-9038

Entre a Paz e a Violência: contradições da política externa e da formação estatal no Brasil

*Between Peace and Violence:
contradictions of foreign policy and
state formation in Brazil*

*Entre la Paz y la Violencia:
contradicciones de la política exterior
y de la formación estatal en Brasil*

DOI: 10.21530/ci.v20n3.2025.1582

Túlio Sérgio Henriques Ferreira¹

Marcos Alan Ferreira²

Jean Lucas de França Santos³

Copyright:

• This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.

• Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.



Resumo

O artigo analisa o paradoxo entre o pacifismo da política externa brasileira e a violência estrutural no plano doméstico. Enquanto o

- 1 Professor Associado de Relações Internacionais e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais da UFPB, João Pessoa — PB, Brasil. Doutor em Relações Internacionais pela UnB (2012). Pós-doc/visiting scholar na Brown University (2018-2019) (tulioferreira@ccsa.ufpb.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2561-2700>.
- 2 Professor Associado de Relações Internacionais e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa — PB, Brasil. Doutor em Ciência Política pela UNICAMP. Mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP/PUC-SP/UNICAMP) (marcosferreira@ccsa.ufpb.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3196-6508>.
- 3 Graduando em Relações Internacionais pela UFPB, João Pessoa — PB, Brasil. Pesquisador de Iniciação Científica nos campos de Estudos Para a Paz e Mudança Institucional. Pesquisador na Liga Acadêmica de Estudos para a Paz e Análise de Conflitos (LEPAC), do Grupo de Pesquisa em Mudança Institucional (PEMI) e do Grupo de Estudos em Política Externa Brasileira (GEPEB) (jean.franca@academico.ufpb.br). ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-3220-2471>.

Artigo submetido em 25/03/2025 e aprovado em 28/01/2026.





Brasil é reconhecido por sua atuação pacífica em fóruns internacionais, sua formação estatal foi marcada por práticas violentas, repressão e desigualdade. A pesquisa, de abordagem qualitativa e exploratória, utiliza análise historiográfica e dados secundários sobre violência interna. Conclui-se que o pacifismo internacional brasileiro é mais uma estratégia identitária do que um reflexo da realidade doméstica, evidenciando contradições na imagem do país como promotor da paz.

Palavras-chave: Política Externa Brasileira, Violência Interna, Pacifismo, Construção do Estado, Dualidade Política.

Abstract

This article explores the paradox between Brazil's pacifist foreign policy and its domestically violent state formation. Although internationally praised for peaceful diplomacy and multilateral engagement, Brazil's internal history is marked by repression, structural violence, and exclusion. The study adopts a qualitative, exploratory approach, combining historiographical analysis with secondary data on internal violence. It concludes that Brazil's international pacifism functions more as an identity strategy than a domestic reality, revealing contradictions in its self-portrayal as a peace-promoting nation.

Keywords: Brazilian Foreign Policy, Domestic Violence, Pacifism, State Formation, Political Duality.

Resumen

El artículo examina el paroxo entre el pacifismo de la política exterior brasileña y la violencia estructural en el ámbito interno. Aunque Brasil es reconocido internacionalmente por su diplomacia pacífica, su trayectoria histórica interna estuvo marcada por represión, violencia y exclusión social. Mediante una investigación cualitativa y exploratoria, que recurre al análisis historiográfico y a datos secundarios sobre violencia doméstica, se concluye que el pacifismo exterior brasileño constituye más una estrategia de imagen que una realidad interna, revelando contradicciones en su narrativa como nación promotora de la paz.

Palabras-clave: Política Exterior Brasileña, Violencia Interna, Pacifismo, Formación del Estado, Dualidad Política.





Introdução

A Política Externa do Brasil é, frequentemente, celebrada por sua característica pacifista (Amorim 2012). A Constituição de 1988 reforçou tal ideia em que estão prescritos os princípios de não intervenção, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos. De modo concreto, observamos a participação ativa do Brasil em negociações multilaterais e em missões de paz da ONU, bem como o esforço por um desarmamento e erradicação da fome no mundo. Em paralelo, vê-se que a construção do pacifismo na PEB é também corroborada pela literatura acadêmica (i.e. Cervo 1994; Cervo e Bueno 2002; Ricupero 2017), que contribui para impingir imagem benevolente da construção da nação e destoante da realidade violenta da sociedade brasileira.

De fato, tal postura contrasta com os acontecimentos internos de um país onde a violência impera. Com efeito, os indicadores da América Latina, o Brasil incluso, podem ser equivalentes a zonas de guerra por distintas causas (Ferreira 2020). Em 2019, o país podia ser considerado em guerra diante dos dados de violência interna (Heidelberg Institute for International Conflict Research 2020). De acordo com o Atlas da Violência 2024, a taxa de homicídios entre jovens de 15 a 29 anos alcançou o índice de 60,9 por 100 mil habitantes (Cerqueira e Bueno 2024). Além disso, os casos de feminicídio apresentaram um crescimento de 5% em relação ao ano anterior (IPEA 2024). Assim, podemos constatar que há notória dualidade entre o pacifismo externo e a violência interna. Enquanto o país se coloca como mediador de conflitos exteriormente, sua realidade interna apresenta manifestação cotidiana da violência, distanciando-se da paz se considerarmos os parâmetros preconizados por autores como Johan Galtung (1996), que levam em consideração os índices de violência ao invés da existência de um conflito armado.

Apesar de ser um tema de relevância, tal dualidade ainda é pouco explorada na literatura. Pode-se identificar estudos isolados que abordam cada uma dessas questões (Fonseca Júnior 1998; Lafer 2001; Santos 2007; Lacerda 2010; Ferreira e Maschietto 2025), mas a conexão entre elas permanece negligenciada. Assim, este artigo pretende contribuir para tal debate. O artigo adota uma abordagem qualitativa exploratória, baseada em análise historiográfica, revisão da literatura e dados secundários sobre a violência interna no Brasil. Seu objetivo é compreender a trajetória do pacifismo na política externa brasileira, contrastando-a com as manifestações de violência no plano doméstico. Analisa-se seu traço histórico,





elementos centrais e variações, propondo um debate mais amplo sobre a paz interna. Além da introdução e das considerações finais, o texto divide-se em duas seções: a primeira aborda o pacifismo em perspectiva histórica; a segunda discute os fatores que afastam o Brasil de uma realidade pacífica à luz dos Estudos para a Paz e Conflitos.

O Pacifismo em perspectiva histórica

A Política Externa Brasileira (PEB), ao longo de sua trajetória histórica, formou princípios que contribuem para guiar sua conduta. Cervo (1994) define três tendências longevas e resilientes na política externa do Brasil: o pacifismo, o juridicismo e o realismo/pragmatismo. Mello e Silva (1998) destaca o não-intervencionismo, defesa da igualdade soberana das nações e o respeito ao Direito Internacional. Lessa (1998), ao seu turno, agrega a dimensão do universalismo a este conjunto de princípios. Já obras mais recentes destacam o papel da literatura acadêmica na construção discursiva da PEB. Com efeito, há uma considerável literatura que demonstra como alguns estudos, mesmo que involuntariamente, contribuem na consolidação da imagem pacifista do Brasil (Carmo 2018; Castilho 2022). Assim, evidencia-se que, por vezes, essa literatura reflete o discurso oficial de modo acrítico (Castilho 2022). Neste sentido, podemos argumentar que o tema do pacifismo na PEB, apesar de ser um elemento consolidado como pressuposto da política exterior brasileira, pode ser avaliado de modo mais abrangente e crítico. Ainda, observa-se a ausência de estudo que consolide compreensão mais extensiva de sua trajetória e causas subjacentes, como fora feito acerca do pragmatismo e do universalismo nas obras de Lima e Moura (1982) e Lessa (1998), respectivamente.

Definido por Cervo (1994) como uma opção filosófica, o pacifismo baseia-se em princípios como o não-confrontacionismo, a defesa da autodeterminação e a não-intervenção. Assim, o país busca alcançar resultados por meio de soluções pacíficas, condenando o recurso às armas. Algumas condicionantes para que o país fixasse tal princípio comportamental seriam sua satisfação e riqueza territorial, a existência de uma sociedade heterogênea e sua posição geográfica circundada por quase uma dezena de vizinhos. Assim, para que se compreenda esse traço da PEB, seria útil o enfoque paradigmático que identifica padrões de comportamentos da PEX no transcorrer do tempo (Cervo 2003).





Da formação do jovem Estado Monárquico à República: do pacifismo imposto ao consciente

Para identificar tais padrões no tempo, retorna-se ao momento da criação do Estado no Brasil e as condições de sua inserção como novo ator do Sistema Internacional (Cervo e Bueno 2002). Neste momento, dá-se início à trajetória da política externa brasileira e ao seu primeiro paradigma, o liberal-conservador. O período, sob domínio da elite latifundiária, seguiu o sistema internacional europeu e o liberalismo de “portas abertas”, preservando monarquia, exportação primária e escravismo, além de afirmar soberania e identidade nacionais. (Cervo 2003). Formado, o Estado brasileiro permaneceu imobilizado, moldado pelo aparato português e pelas relações com a Inglaterra, o que reforçou sua dependência. O cálculo estratégico equivocado da PEB levou a concessões externas e a uma política defensiva e conciliadora, revelando uma *vocação pacifista* ligada às fragilidades institucionais do país nascente. Essa postura ‘pacífica’ é testada pela Guerra da Cisplatina. Tal **inflexão** se manifesta pelas reivindicações uruguaias, com apoio argentino, sobre o histórico palco de conflitos entre Portugal e Espanha. Seus resultados, porém, são desastrosos para o Brasil, que em seu primeiro conflito saiu derrotado e com as finanças arruinadas (Cervo e Bueno 2002; Sena, Rodrigues e da Silva 2011; Coronato 2015; Ricupero 2017). O Estado brasileiro se vê incapaz de projetar força e mobilizar recursos, sem capacidades materiais e imobilizado por tratados desiguais, ainda tentando se afirmar como um novo *player* no Sistema Internacional.

Neste sentido, pode-se considerar que as condições sistêmicas acima expostas conformam, no Brasil, **pacifismo imposto**. Por tal motivo o país rebaixa suas ambições no Prata, equalizando tal manifestação conforme a conjuntura. Na visão de Coronato (2015), entre o fim da Guerra Cisplatina e o Início da Guerra do Paraguai, teríamos 5 fases, a saber: Distensão Imposta (1828-1835), Doutrina da Pacificação (1835-1843), Neutralidade Ativa (1844-1851), Protetorado Imperfeito (1852-1861) e Doutrina Liberal (1862-1864). Vê-se, por parte do Brasil, a sustentação de uma política de não ingerência e de neutralidade, a qual, todavia, se deteriora progressivamente. Entrementes, conforme Cervo e Bueno (2002), neste período o país começa a administrar seu imobilismo tanto pela reação no discurso, como por meio de reformas institucionais. A década de 1840 encerraria o período do imobilismo inicial da PEB, processo sintetizado pelo fim dos ‘tratados desiguais’. Nesse contexto, as ações passaram a ser pautadas com vistas a um robustecimento





da vontade, dos interesses e da soberania nacionais. A região do Prata, devido a sua importância comercial e geopolítica, merece atenção especial, até mesmo com intervenções mais ativas do Brasil. Esta exceção ao pacifismo pode ser explicada também pelo papel central do Parlamento nas questões de política externa (Cervo 1981).

Neste espírito é que o expansionismo de Rosas, político e oficial militar argentino do século XIX, é freado pelo Brasil que, ao vencer a Guerra do Prata em 1852, se consolida como potência hegemônica regional (Doratioto 2014). Resta claro que a lógica intervencionista do Brasil se impunha por finalidades econômica, política e estratégica. Por conseguinte, o acirramento das tensões territoriais no Prata culmina na Guerra do Paraguai, quando Solano Lopez declara a guerra, numa tentativa de projeção de poder paraguaio. No período compreendido entre 1850 e 1870, o Estado brasileiro apresenta capacidade e necessidade de projetar seu poder naquele território. Sua 'vitória' constitui-se em **inflexão da política pacifista** e um rompimento com o compromisso assumido desde 1828, no Tratado do Rio de Janeiro. (Doratioto 2014; Ricupero 2017). A vitória na Guerra do Paraguai trouxe ao Brasil graves crises internas, fragilizando a monarquia diante da abolição mal conduzida, da ascensão militar, de conflitos com a Igreja e pressões oligárquicas. Nesse contexto, a política externa retorna ao pacifismo, consolidando-o de forma **consciente**. (Coronato 2014)

Por conseguinte, a PEB adota, durante as últimas décadas do Império (1870-1889), duas facetas aparentemente contraditórias, mas que atuam num sentido complementar e indissociável. Uma seria a distensão externa, diretamente relacionada às questões no Prata. Um impulso conservador no âmbito regional, no sentido da soberania e da balança de forças, evitando uma guerra inviável com a Argentina, mais uma vez demonstrando o aspecto consciente da orientação pacifista. A outra seria o universalismo externo, relacionado a questões econômicas e de prestígio, utilizando-se de uma presença internacional cada vez mais marcante. A diplomacia se utiliza do cenário internacional em expansão para ampliar seus mercados e se beneficiar do cosmopolitismo. A PEB, pois, se volta ao mundo e passa a enxergar no multilateralismo e cosmopolitismo a possibilidade de crescimento da nação, reforçando seu posicionamento pacífico e diplomático por excelência (Coronato 2014). Tais traços delineiam e contribuem para estabelecer características com alto grau de permanência na PEB, podendo ser observadas até contemporaneidade. Ressalta-se, de um lado, na orientação da PEB, a não ingerência nos assuntos externos. De outro, a crescente busca pela universalização





das relações do país e participação nos mecanismos multilaterais — indissociáveis do pacifismo, uma vez que se pretende eleger a diplomacia como *modus operandi*.

O período republicano: entre o pacifismo ativo e suas inflexões

Quando da instituição da República (1889), “a paz externa era mais do que uma compreensível aspiração, constituindo, também, uma necessidade para evitar perturbações à prosperidade econômica” (Doratioto 2014, 174). Como apontado por Bello (1964 apud Santos 1991, 257–258), “a República se pautará, sobretudo, pela continuidade. Do império ela recebera a tradição de uma política externa burocrática e formalística, com as qualidades, porém, da cautela e do pacifismo”. Nesse contexto, a República imporá perda de poder do Parlamento nos assuntos de política externa (Santos 1991) em um momento em que o Brasil apresentaria limitações à sua PEX, de cunho político, econômico e estratégico-militar (Miyamoto 2013). Nesta conjuntura, o pacifismo se manifesta menos como uma escolha moral e mais como um reflexo das fragilidades institucionais, econômicas e militares do país. Essa posição é assumida oficialmente na Constituição de 1891, em seu artigo 34, que rechaça a guerra de conquista e afirma a primazia do arbitramento (Brasil 1981).

Com a atuação de Rio Branco (1902–1912), a diplomacia brasileira se fortalece, orientando-se pela solução pacífica de conflitos e pelo juridicismo, com uso do *uti possedetis de facto*, o que resulta na expansão territorial (Santos, 1991). Consolida-se, assim, a satisfação com o território (Cervo 1994) e a imagem pacifista construída pelo recurso ao direito em vez da força (Cotinguiba 2013). Paralelamente, cresce a cooperação regional e a multilateralização da diplomacia, caracterizando o “pacifismo americanista republicano” (Ricupero 2017). De modo sincrônico e conexo, as Conferências de Paz da Haia (1899 e 1907) inauguram a diplomacia multilateral aberta, que não parte do fim de um conflito, mas de uma demanda da sociedade civil (Lafer s.d.). Mais do que isso, as conferências preconizam um **pacifismo ativo**, ou atuante, nos termos de Cunha (1977). Apesar de não ter comparecido na primeira conferência, o Brasil se faz presente na segunda e adere a uma série de convenções. Destacam-se a Convenção para a solução pacífica de conflitos internacionais, a dos direitos do *jus in bello* e aquela relativa ao princípio das arbitragens obrigatórias. Consolida-se o marco jurídico da paz, tendo o Brasil como um de seus signatários. Reflexo dessas conferências, há em 1911 o Congresso Universal de Raças, parte do projeto de pacificação





(Souza e Santos 2012). As falas de Lacerda, delegado brasileiro no Congresso, imbuídas de racismo, defendiam a tese do ‘branqueamento’ e valorizavam a miscigenação com o intuito de colaborar com a ‘pacificação racial’ no mundo.

No período de 1914 a 1919, quando da Primeira Guerra Mundial, a postura da PEB não foi distinta: procurou pautar-se pela completa neutralidade (Cervo e Bueno 2002). Entretanto, o ataque alemão aos navios brasileiros provocou uma reação por parte do país, que rompe relações e entra no conflito ao lado dos aliados, com a utilização de limitado contingente a partir de dezembro de 1917. A inserção do Brasil no conflito lhe garantiu uma posição de proeminência e um estreitamento das relações com os países vitoriosos. Assim, o Brasil adquire o direito de enviar seus representantes para a Conferência de Paz de Versalhes e recebe um assento na Liga das Nações. O Brasil passa a participar deste esforço multilateral pela paz internacional. No entanto, a PEB à época, assim como atualmente, pretendia assumir um assento permanente nessa Organização Internacional (OI), o que não consegue. Tal frustração leva o país, mais tarde, a se retirar da Liga (Garcia 2000). No entanto, restava claro o esforço do Brasil na busca de projeção internacional através dos esforços multilaterais pela paz.

Na Segunda Guerra, a PEB avança o paradigma desenvolvimentista, buscando autonomia e ganhos recíprocos pela diplomacia (Cervo 2003). Vargas aplica a “equidistância pragmática” (Moura 1980), mas a neutralidade é rompida após Pearl Harbor, diante do pan-americanismo e da pressão dos EUA, levando a uma adesão negociada e maior aproximação bilateral (Moura 1991). A criação da FEB simboliza a flexibilização do pacifismo em favor do pragmatismo e do projeto nacional-desenvolvimentista. Resultado do fim da Segunda Guerra Mundial, a criação Organização das Nações Unidas (ONU) constitui um novo esforço pela multilateralização em prol da paz. Novamente, o Estado brasileiro, tendo participado da guerra, ganha o direito de participar das discussões de reordenamento institucional do sistema internacional. Se repetem, no entanto, os tensionamentos em torno do pretendido assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). O país não deseja apenas estar envolvido no multilateralismo, mas almeja prestígio e poder decisório benéficos ao projeto nacional-desenvolvimentista. Com efeito, “o Brasil **teve uma participação ativa nos empreendimentos pela manutenção da paz** dos organismos internacionais” (Aguillar 2002, 435–436, grifo nosso).

Nessa empreitada, o Brasil se engajou em diversas Missões de Paz. Até o ano de 2025, já integrou 56 missões sob a ONU, tendo enviado um contingente





de aproximadamente 60 mil militares (Brasil 2025). Não obstante seus objetivos pragmáticos, o pacifismo e seus princípios correlatos tensionam o engajamento do Brasil nas missões de imposição de paz, introduzidas a partir do documento ‘An Agenda For Peace’ (Boutros-Ghali 1992). Vê-se, no entanto, a prevalência do realismo frente ao pacifismo. Nesse sentido, as missões de paz têm ocupado a posição de instrumento da PEB. Busca-se, então, a projeção de poder, o reconhecimento de sua força, a construção de laços e a projeção de interesses. Mais do que isso, almeja-se credibilidade, via seu reconhecimento como potência diplomática (Aguillar 2002).

Para além da ONU, o Brasil adentra outros mecanismos multilaterais. Ainda em 1947, adentra o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, segundo o qual adentrava nos conflitos quando um Estado parte fosse atacado (Moura 1991). Por conseguinte, em 1948, o país integra a Organização dos Estados Americanos, proponente do direito internacional e da paz, aqui entendida em termos de democracia e desenvolvimento (Brasil 1952). Em 1958, Juscelino Kubitschek lançava a Operação Pan-Americana, que compreendia a cooperação internacional para o desenvolvimento como essencial na prevenção de convulsões internas (Mello e Silva 1992).

A própria formulação da PEB passa a refletir o pacifismo e seus elementos transversais. A Política Externa Independente (PEI), dos governos de Jânio Quadros e João Goulart, para além da busca dos interesses nacionais, tem, no seio de seus princípios, elementos do pacifismo. Dos cinco princípios que nortearam a PEI, apontados por Vizentini (1994), três remontam ao pacifismo. São eles: a coexistência pacífica com as demais nações; a não ingerência nos assuntos externos, o primado do Direito Internacional e a redução das armas; e a emancipação dos territórios não autônomos. Buscava, assim, uma nova inserção do Brasil no cenário internacional a partir da universalização e do pacifismo.

Essa trajetória, porém, é interrompida pela ditadura militar instaurada em 1964, a qual dá um novo compasso à PEB. A política exterior desse período se manifesta pela ambiguidade. Ao passo que o Estado brasileiro advoga crescentemente por um universalismo, pautado em noções de ‘terceiro-mundo’ e ‘países emergentes’, no sistema regional via-se a ingerência nos assuntos internos dos Estados como produto do combate ao comunismo (Gonçalves e Miyamoto 1993). Além disso, internamente, percebe-se uma violência patente, marcada pela violação de direitos civis e humanos.





Importantes estudos sobre o período têm sido produzidos. O trabalho de Carmo (2018) e de Castilho (2022) são estudos que se debruçam sobre a atuação do MRE durante o regime militar brasileiro. Ambos questionam a narrativa consagrada por autores da academia brasileira que defendem a autonomia institucional do Itamaraty, preservando-se como uma entidade insular e pouco afetada pelas diretrizes autoritárias do período.

Carmo (2018) refuta tal perspectiva ao analisar as comissões internas de investigação instauradas no âmbito do MRE, cujo propósito era reconfigurar o corpo diplomático brasileiro em conformidade com os interesses estratégicos do regime militar, especialmente no que tange ao alinhamento anticomunista durante a Guerra Fria. A autora argumenta que os episódios de perseguição política ocorridos em 1964 e 1969 — caracterizados como uma “caça às bruxas” — exerceram influência direta sobre a condução da política externa, que passou a buscar novos mercados internacionais sem abdicar da orientação ideológica anticomunista.

Paralelamente, Castilho (2022) sustenta que parte da atuação diplomática brasileira esteve voltada à construção de uma imagem internacional positiva do país, em resposta às denúncias de violações de direitos humanos. Por meio da análise de documentos do Centro de Informações do Exterior (CIEEX) e dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade, a autora evidencia o papel repressivo desempenhado pelo MRE durante o regime, incluindo sua participação na Operação Condor e o apoio a outras ditaduras sul-americanas. Castilho também observa que o suposto isolacionismo do Itamaraty decorre de sua tradição conservadora, enraizada desde a fundação da instituição, o que teria facilitado sua adaptação às diretrizes militares sem necessidade de reformas estruturais profundas.

A Constituição de 1988 e a institucionalização do pacifismo e do multilateralismo

A busca de superação das marcas impostas pela ditadura militar no Brasil norteia diretamente a Constituição Federal de 1988 — a Constituição Cidadã —, que não apenas recupera os direitos civis e humanos, mas introduz a condição pacífica da PEB em seus princípios fundamentais. A Carta Magna dispõe os princípios da PEB: I — independência nacional; **II — prevalência dos direitos humanos;** III — autodeterminação dos povos; **IV — não-intervenção;**





V — igualdade entre os Estados; **VI — defesa da paz; VII — solução pacífica dos conflitos**; VIII — repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX — cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X — concessão de asilo político (Brasil 1988, grifo nosso). Institucionaliza-se, então, o pacifismo, até então sustentado pela força da diplomacia brasileira. Surge como um acumulado histórico e diplomático da práxis brasileira. Sua inclusão no texto constitucional passa a reger de forma vinculante a Política Externa Brasileira. Consolida, assim, a visão que o Estado construía de si e o espaço que este visava ocupar no Sistema Internacional, a partir de um pacifismo institucionalizado.

A partir da redemocratização, o país se engaja em novos esforços multilaterais. Adentra o Mercosul em 1991, ratifica o Tratado para desnuclearização da América Latina e Caribe em 1994 — assinado desde 1967 —, adentra a Organização para a Proibição de Armas Químicas em 1997 e adere ao Tratado de Não Proliferação Nuclear em 1998. Consolida, portanto, um amplo esforço de multilateralização da PEB, notadamente a partir de mecanismos integrativos e/ou voltados para o controle bélico. (Almino 2002; Brasil 1991, 1994, 1998, 1999)

A trajetória histórica do pacifismo brasileiro, portanto, revela-se marcada por três grandes momentos: um pacifismo imposto, oriundo da debilidade material e da dependência externa do jovem Estado; um pacifismo consciente, resultante da percepção dos ônus da guerra mesmo em contextos de vitória e reflexo de uma robusta diplomacia; e um pacifismo institucionalizado, alicerçado na tradição, na diplomacia, na confiança no direito internacional e no multilateralismo. Desde o século XX, esse princípio torna-se um elemento de continuidade e previsibilidade da política externa, funcionando como um traço identitário da atuação internacional do Brasil. Contudo, como se verá a seguir, essa orientação pacifista contrasta de forma contundente com a realidade da violência vivida no plano doméstico, deixando latente e saliente o tema deste artigo: o paradoxo das políticas externa e interna no Brasil.

Construção violenta de um Estado

No imaginário comum, assim como na visão de tomadores de decisão para o plano externo (cf. Amorim 2012), o Brasil frequentemente se apresenta para o mundo como um país pacífico. Ainda que apresente baixa incidência de conflitos interestatais (Ferreira 2022), esta não é uma realidade quando consideramos as





dinâmicas domésticas de violência no Brasil. Esta seção explora esta construção violenta do Estado desde uma perspectiva histórica.

Violência doméstica e construção do Estado: da colônia ao final do século XIX

Historicamente, apesar da imagem construída de um país festivo e acolhedor, a trajetória histórica do Brasil é profundamente marcada por processos de dominação violenta, conflitos e estruturas sociais excludentes. Desde sua colonização, o território brasileiro foi palco de intensas disputas, massacres e resistências que contradizem a ideia de uma formação nacional pacífica (Schwarz 2019).

A colonização portuguesa instaurou um modelo econômico baseado na exploração de recursos naturais sustentado por trabalho escravo e pela expropriação violenta de territórios indígenas. Estima-se que milhões de indígenas foram drasticamente reduzidos a 10% da população original em um período de apenas cem anos após a chegada dos europeus. Estas mortes foram resultado de guerras, escravidão e novas doenças trazidas nos navios ibéricos. As práticas coloniais impuseram também o apagamento cultural e a marginalização dos povos originários. Foram configuradas formas de violência que ultrapassam o plano bélico, atingindo as dimensões culturais e econômicas (Ferreira e Maschietto 2025).

Por sua vez, a escravização de africanos introduziu uma lógica racial hierárquica que moldou as relações sociais no Brasil. A noção de “democracia racial”, popularizada no século XX por Gilberto Freyre, foi criticamente revisada por autores como Florestan Fernandes, que apontaram como essa ideologia serviu para encobrir formas persistentes de racismo estrutural (Fernandes 2007). Ao romantizar a miscigenação e a suposta cordialidade das relações entre senhores e escravizados, a narrativa da democracia racial contribuiu para silenciar conflitos raciais e legitimar desigualdades históricas.

Para além deste silenciamento, o que se viu em seguida foi a persistência de mazelas que normalizam violências estruturais e culturais. A reflexão de Abdias do Nascimento (1978) sobre o genocídio da população negra no Brasil nos lembra que tanto a violência direta (expressa em mortes, exclusões e marginalizações), quanto a violência simbólica (manifestada em estereótipos, apagamentos e na negação do valor cultural negro), têm origem em uma estética colonial que consagra a branquitude como padrão de beleza, moralidade e civilização. Mais recentemente, Sabrina Villenave (2022) ampliou esse debate ao relacionar essas





formas de violência à problemática dos desaparecimentos políticos no Brasil, evidenciando como o racismo estrutural continua a operar nos mecanismos de invisibilização e silenciamento de determinados corpos e memórias, tal como visto no desaparecimento do morador da favela da Rocinha, sr. Amarildo Dias de Souza, em 2016.

Outro elemento central das raízes profundas de nossa violência reside na desigualdade consolidada no patrimonialismo que funde historicamente interesses públicos e privados. Conforme pormenorizadamente explicado por Lilia Schwarz (2019), desde o período colonial, a economia e a política se sustentaram sobre a exploração extrema de corpos escravizados e sobre a privatização da força, criando uma lógica em que o mando local e os interesses privados se sobrepunham ao bem comum. Essa herança forjou uma cultura de desigualdade estrutural e de naturalização da violência cotidiana, em que a subordinação de uns poucos “senhores” se reproduziu nos modos de governar, nas relações de trabalho e na própria configuração das instituições estatais (Faoro 2001). A ausência de um Estado que garantisse direitos universais foi, assim, substituída por um Estado capturado por elites, voltado à proteção de seus privilégios.

Essa genealogia explica por que, ainda hoje, as políticas públicas voltadas à redução da desigualdade e à reparação histórica enfrentam dificuldade em se consolidar. O Estado brasileiro mantém uma atuação fragmentada e seletiva que frequentemente reforça as hierarquias que deveria combater (Ferreira e Maschietto 2025). Isto se dá não por ausência de políticas, mas porque a própria lógica de funcionamento das instituições reflete e perpetua as mazelas de sua formação (Villenave 2022). Assim, compreender a violência na sociedade brasileira exige reconhecer que ela não é um desvio da norma, mas uma continuidade histórica de um projeto de poder excludente e desigual.

Além das violências estruturais, o Brasil também vivenciou inúmeros episódios de resistência e enfrentamento político direto, tanto de populações oprimidas quanto entre grupos de interesse divergentes. Rebeliões indígenas, como a Confederação dos Tamoios (1556-1567), e movimentos como a Guerra dos Emboabas (1707-1709) e a Inconfidência Mineira (1789), revelam um cenário contínuo de instabilidade e contestação ao domínio metropolitano. Essas insurreições foram geralmente reprimidas com brutalidade, reiterando o padrão histórico de resposta violenta às tentativas de emancipação (Schwarz 2019).

Posteriormente, com a transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1808, é fortalecida a presença militar no país com a criação da Academia Real





Militar em 1810. Segundo Nelson W. Sodré (1969), o fim simbólico do período colonial ocorreu em 1831 com a criação da Guarda Nacional, que consolidou uma doutrina militar brasileira independente de Portugal. Nas décadas seguintes, essa força reprimiu diversas revoltas regionais, algumas com grande adesão popular. Isto, por sua vez, distancia o Brasil de um pacifismo para inseri-lo em uma formação violenta de estado, similar aos padrões de um Estado perverso indicado por Jenny Pearce (2010), posteriormente consolidado por outros estudos (Ferreira e Gonçalves 2023).

Entre as revoltas domésticas violentamente reprimidas que construíram o país, destaca-se a Cabanagem (1835–1840), uma das mais relevantes rebeliões populares da história do Brasil, ocorrida na então província do Grão-Pará. A revolta envolveu escravizados, indígenas e elites locais contra o domínio imperial e resultou na morte de 30 a 40% da população de Belém — mais de 40 mil pessoas (Harris 2010). Outras revoltas contemporâneas também marcaram o período, como a Farroupilha no Sul, a Balaiada no Maranhão, a Sabinada na Bahia, além de insurgências em São Paulo, Minas Gerais e a revolta muçulmana dos Malês em Salvador (Harris 2010).

Essas rebeliões refletiam a exclusão popular, a concentração fundiária, a escravidão e a resistência à centralização do poder imperial. Via-se ali os elementos de normalização da violência contra grupos específicos, como bem reforçado pela literatura sobre genocídio do povo negro (Nascimento 1978) e os elementos simbólicos de apagamento do homem negro e da mulher negra (González 2020).

Violência doméstica e construção do Estado: o período republicano

Longe de uma construção pacífica, a Proclamação da República, em 1889, foi marcada por um golpe militar liderado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, impulsionado pela insatisfação de setores conservadores com a monarquia. Ainda naqueles primeiros anos, revoltas custaram milhares de vidas. Em 1893, a Revolução Federalista no Rio Grande do Sul e a Revolta da Armada no Rio de Janeiro, que forçou a renúncia de Deodoro, expuseram a fragilidade da nova ordem republicana.

No sertão da Bahia, entre 1896 e 1897, a Guerra de Canudos representou a mais violenta insurreição do início da República. Liderados por Antônio Conselheiro, cerca de 25 mil pessoas formaram um arraial alternativo ao Estado, atraídas





por promessas messiânicas em meio à seca e pobreza extrema. O extermínio da comunidade com a morte de quase todos os moradores e a destruição total do povoado foi registrado na obra clássica “Os Sertões”, de Euclides da Cunha.

A normalização da violência contra a população marginalizada tornou-se, como se nota, banalizada. Tal combinação seria vista também no silenciamento histórico sobre os currais do Ceará, erguidos em 1915 e 1932 para conter os flagelados da seca que tentavam chegar à capital em busca de sobrevivência. Nessas estruturas, milhares de pessoas foram submetidas a condições desumanas, trabalhando exaustivamente em troca de comida, em um claro projeto de contenção da pobreza e de gestão da miséria. Revela-se ali a distinção entre vidas consideradas dignas de luto e aquelas tornadas descartáveis, evidenciando a persistência da violência na formação social brasileira (Lima 2023).

Politicamente, a violência estatal não seria diferente durante a Primeira República (1889–1930), dominada pelas oligarquias de São Paulo e Minas Gerais. Ali, surgiram movimentos de contestação militar como a Revolta Tenentista (1924) e a Coluna Prestes (1925–1927). Esses grupos de militares de baixa patente criticavam as fraudes eleitorais e as péssimas condições sociais. O colapso desse sistema, agravado pela crise econômica de 1929, levou à Revolução de 1930, que impediu a posse do presidente eleito Júlio Prestes e colocou Getúlio Vargas no poder.

Dois anos depois, a Revolução Constitucionalista de 1932, centrada em São Paulo, exigiu uma nova constituição. A repressão ao levante resultou em mais de 2 mil mortos, ainda que tenha contribuído para a promulgação da Constituição de 1934. No entanto, em 1937, Vargas instaurou a ditadura do Estado Novo, inspirado em modelos fascistas europeus. Figura-se aqui mais um elemento da não-paz doméstica no Brasil: a recorrência de golpes e rompimentos institucionais, tal como visto no próprio estabelecimento da república, passando pelo período de Vargas, e nos períodos posteriores.

O fim da Segunda Guerra marcou um breve período democrático que duraria até 1964, interrompido por um novo golpe militar contra o presidente João Goulart. O regime instalado fundamentou-se na Doutrina de Segurança Nacional, influenciada pelos EUA e seu combate ao comunismo. A repressão se intensificou com o AI-5 (1968), que deu plenos poderes ao presidente, fechou o Congresso e institucionalizou a censura e a tortura. Grupos como ALN, MR-8, VPR e outros passaram a organizar guerrilhas urbanas e ações armadas contra o regime.





Este mortal período de ditadura civil-militar (1964–1985) deixou marcas profundas: segundo a Human Rights Watch, 434 mortos e 20 mil torturados (HRW 2019), além de 8.350 indígenas mortos ou desaparecidos, conforme a Comissão Nacional da Verdade (Brasil 2014). Apesar da brutalidade, o regime viveu seu auge de popularidade com o “milagre econômico”, impulsionado por grandes obras e empréstimos internacionais.

Contudo, ao final da década, a crise econômica, a pressão de movimentos sociais e a pobreza crescente levaram ao esgotamento do modelo. Em 1979, a Lei da Anistia perdoou crimes políticos, incluindo os cometidos pelos militares. Finalmente, em 1985, José Sarney assumiu a presidência, encerrando o ciclo ditatorial e marcando o retorno à democracia. Este retorno, contudo, não significou mais paz social.

O inimigo muda de face, mas não tanto: a violência estatal no Brasil pós-1985

Enquanto na ditadura militar o inimigo central é o comunismo e cidadãos de esquerda ligados (mesmo que indiretamente) àquela ideologia, nos anos 1980 o inimigo do Estado passa a ser um fenômeno emergente na América Latina: o crime organizado. Por crime organizado entende-se aqui aqueles grupos conectados especialmente com as dinâmicas do tráfico de drogas e que buscam dominar espaços sociais em zonas urbanas com o intuito de buscar lucratividade com produtos considerados ilícitos, como venda de maconha e cocaína.

Na década de 1970, o crime organizado no Rio de Janeiro estrutura-se, especialmente no tráfico de drogas, com o surgimento do Comando Vermelho (CV). Criado no presídio da Ilha Grande, o CV absorveu técnicas organizativas na interação com presos políticos da ditadura militar (1964–1985), aprimorando sua organização e resistência às forças estatais. Aproveitando-se da tensão entre moradores de favelas e a polícia, traficantes associados ao CV consolidaram seu poder, enquanto outras facções surgiram posteriormente em outros espaços sociais. Em São Paulo, PCC ganha força no início dos anos 1990, enquanto no Rio de Janeiro emergem outros atores como Terceiro Comando e Amigos dos Amigos (Ferreira 2025).

A política de guerra às drogas no Brasil é marcada por uma abordagem repressiva, que gera mais danos que o próprio consumo. Segundo a Amnesty International [Anistia Internacional] (2015), a redemocratização não reformou





as estruturas de segurança pública, mantendo práticas violentas e estranhas a um Estado democrático. Entre 2009-2016, 741 policiais morreram em operações, enquanto 17.688 pessoas foram mortas pela polícia (FBSP 2016, 6-7). Em 2019, o Rio registrou 1.810 mortes por intervenção policial, a maior cifra desde 1998 (Gortázar 2020).

Finalmente, durante o governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro, esta violência ganhou uma dimensão ainda maior. O ex-presidente deu as condições para executar o que afirmara anos antes, quando disse que todo policial deveria “entrar, resolver o problema. E, se matar 10, 15 ou 20, com 10 ou 30 tiros em cada um, deve ser condecorado...” (Bolsonaro *apud* Soares 2018). Nesta mentalidade, o segundo ano do governo bateu o recorde de mortes por ação policial, totalizando 6.416 pessoas mortas (Acayaba e Reis 2020).

A repressão é seletiva: concentra-se em áreas pobres e periféricas, criminalizando e vitimizando majoritariamente jovens negros (FBSP 2016). A repressão de um Estado-patrimônio de um pequeno grupo (Faoro 2001; Schwarz 2019), é o mesmo que vitima perversamente o grupo aliado do poder (Pearce 2010; Ferreira e Maschietto 2025). Paradoxalmente, a militarização fortalece o crime organizado, que recruta jovens sem oportunidades, corrompe agentes do Estado e mina instituições democráticas.

Finalmente, um fenômeno (não tão) novo que se deve mencionar são as milícias. Embora tais grupos existam historicamente desde os famosos grupos como Esquadrão LeCoq, atuante nos anos 1970, a violência promovida por milícias e grupos de extermínio persiste para além do Rio de Janeiro.

Em Maceió, jovens de 18 a 21 anos em 2018 foram sequestrados e executados com tiros na cabeça em casos investigados como “limpeza social”. Na Bahia, apesar da criação de uma força-tarefa pela Secretaria de Segurança Pública que prendeu 58 policiais até 2020, a repressão violenta permanece. Ali registrou-se em 2022 o maior número de mortes por intervenção policial no país (1.464). Governos locais, mesmo de esquerda, adotam discursos de repressão ao crime, tal como visto no massacre de Cabula (2015), quando 12 jovens foram mortos e o então governador Rui Costa comparou a ação policial a “um atacante diante do gol”, sugerindo que sua polícia não teria como agir diferente.

Ainda, operações recentes, como a “Metástase” (2023), revelam a persistência da fusão entre interesses públicos e privados na segurança em estados como Pernambuco, Paraíba e Ceará, cujos agentes policiais foram alvo de investigações por formação de milícias, homicídios e extorsão. Esses casos mostram que tais





fenômenos estão enraizados em estruturas históricas de violência estatal, onde a linha entre o público e o privado permanece borrada (Ferreira e Maschietto 2025).

Ao considerar apenas alguns entre os inúmeros episódios que marcam a história brasileira, torna-se evidente que a formação do Brasil enquanto Estado-nação ocorreu sob o signo de conflitos intensos e práticas sistemáticas de violência. A paz entendida não como mera ausência de guerra, mas como presença de justiça social, igualdade e dignidade, esteve ausente desse processo. O país se edificou sobre uma base de exploração, expropriação e hierarquização racial, cujos efeitos perduram na desigualdade estrutural, no racismo e na exclusão social.

Considerações finais

As distintas dimensões do pacifismo nas políticas interna e externa do Brasil evidenciam um paradoxo: o de uma nação que se apresenta como cordial e pacífica, mas que, em sua realidade profunda, é marcada pela brutalidade cotidiana e pela negação de direitos a amplas parcelas de sua população, como demonstrado pela literatura crítica e histórica. Tal fato permite questionar sobre a real natureza do pacifismo brasileiro. Seria ele um compromisso genuíno com a paz ou se apenas uma estratégia para projetar uma imagem favorável no cenário internacional? O que se observa é que, internamente, a violência política, militar e social foi constante internamente. Ao passo em que o pacifismo da PEB se consolida como elemento de continuidade e previsibilidade, auxiliando a construir sua identidade diplomática.

Vimos que a Constituição de 1988 reforça o pacifismo, mas mantém a dualidade. Estabelecendo princípios fundamentais para a política externa brasileira, como a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, a nova CF não erradicou práticas autoritárias de segurança pública e a violência institucionalizada contra segmentos marginalizados da população. A atuação pacífica do Brasil além fronteiras, portanto, parece estar dissociada da realidade vivida por muitos brasileiros no plano interno.

Ainda, em retrospecto histórico, observou-se que a violência foi constitutiva na formação do Estado brasileiro. A recorrência de golpes, revoltas e repressões sistemáticas, desde a Proclamação da República até os períodos ditatoriais do século XX foi notória. Enquanto o Brasil evitava conflitos armados internacionais e buscava ampliar sua participação em organismos multilaterais, sua estrutura





política interna se mantinha baseada na exclusão e no uso da força como ferramenta de controle social.

Tal contraste sugere que o pacifismo brasileiro opera, em grande medida, como estratégia discursiva, carecendo de legitimidade para sustentar uma liderança pacifista no plano internacional. Mesmo a atuação do Brasil em missões de paz da ONU apresenta traços pragmáticos que fragilizam a coerência desse pacifismo. Embora reforcem a imagem do país como defensor da estabilidade global, tais missões também funcionam como instrumentos de projeção de poder. A busca por reconhecimento diplomático e por um assento no Conselho de Segurança evidencia que a retórica pacifista frequentemente se articula a interesses estratégicos, nem sempre alinhados à promoção da paz.

Outro ponto a ser ressaltado é a permanência da violência estatal e estrutural no Brasil. Fato que parece reforçar a sensação de que a cultura pacifista no plano internacional não foi acompanhada por um compromisso equivalente no plano interno. A crescente militarização da segurança pública, a brutalidade policial e flagrante repressão seletiva contra setores mais pobres revelam que o Brasil nunca foi um país pacífico para o conjunto de sua sociedade. Tal contradição evidencia a dissonância entre a imagem que o Brasil busca projetar internacionalmente e os desafios que enfrenta em seu ambiente doméstico. Se a paz social implica justiça e equidade para todos os cidadãos, deve-se reconhecer que o Brasil em sua missão, mesmo que promovendo diplomacia pacifista e adepta ao multilateralismo, mantém elevados níveis de violência internamente.

Finalmente, refletir sobre tal identidade ambígua brasileira poderá contribuir para entendimento mais profundo dos dilemas políticos do país, fazendo emergir a necessidade de repensar o conceito de paz para além do contexto diplomático. Neste sentido, ao apresentar o contraste entre origem e projeção internacional do Brasil, pretende-se aqui contribuir para adensar o debate e, eventualmente, a superação desta dualidade. Ainda, permite o debate sobre as reais intenções presentes na estratégia diplomática brasileira: seria ela uma forma de compensação, uma tentativa de suavizar ou ressignificar a história interna do Brasil? Neste sentido, tensiona o papel das instituições nacionais que permitem, concomitantemente, a defesa de tratados internacionais que reforçam o compromisso com a paz e têm papel crucial na perpetuação de sistemas violentos. De resto, estaríamos sob a égide de um discurso que reflete genuína cultura de paz ou apenas um posicionamento estratégico?





Referências

- Acayaba, Cíntia, e Thiago Reis. 2021. “Nº de mortos pela polícia em 2020 no Brasil bate recorde; 50 cidades concentram mais da metade dos óbitos, revela Anuário.” *G1*, 15 de julho. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/15/no-de-mortos-pela-policia-em-2020-no-brasil-bate-recorde-50-cidades-concentram-mais-da-metade-dos-obitos-revela-anuario.ghtml>.
- Aguillar, Sérgio Luis. 2002. “As forças de paz do Brasil: balanço.” Em *Brasil e o mundo: novas visões*, organizado por Clóvis Brigagão e Domício Proença Jr. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Almino, João. 2002. “Inserção internacional de segurança do Brasil: a perspectiva diplomática.” Em *Brasil e o mundo: novas visões*, organizado por Clóvis Brigagão e Domício Proença Jr. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Amnesty International. 2015. *You Killed My Son: Homicides by Military Police in the City of Rio de Janeiro*. London: Amnesty International.
- Amorim, Celso. 2012. “A política de defesa de um país pacífico.” *Naval War College Journal* 18 (1).
- Boutros-Ghali, Boutros. 1992. *An Agenda for Peace: Preventive Diplomacy, Peacemaking and Peace-keeping*. Nova York: United Nations Department of Public Information.
- Brasil. Câmara dos Deputados. 1952. Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-30544-14-fevereiro-1952-340000-publicacaooriginal-1-pe.html>.
- Brasil. Câmara dos Deputados. 1991. Decreto Legislativo nº 350, de 21 de novembro de 1991. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1991/decreto-350-21-novembro-1991-449399-norma-pe.html>.
- Brasil. Comissão Nacional da Verdade. 2014. *Relatório: textos temáticos*. Vol. 2. Brasília: CNV.
- Brasil. Constituição (1891). 1891. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm.
- Brasil. Constituição (1988). 2024. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Brasil. Ministério da Defesa. [2025]. “Missões de Paz.” https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy_of_missoes-de-paz.
- Brasil. Planalto. 1994. Decreto nº 1.246, de 16 de setembro de 1994. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d1246.htm.
- Brasil. Planalto. 1998. Decreto nº 2.864, de 7 de dezembro de 1998. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2864.htm.
- Brasil. Planalto. 1999. Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2977.htm.





- Carmo, Gessica Fernanda do. 2018. *Os soldados de terno? Ruptura, crise e reestruturação da diplomacia brasileira (1964-1969)*. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Campinas.
- Castilho, Alessandra Beber. 2022. *Brazilian diplomacy and the legitimization of the Brazilian military dictatorship in the international arena (1964-1974)*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo; King's College London.
- Cerqueira, Daniel, e Samira Bueno, coords. 2024. *Atlas da Violência 2024*. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>.
- Cervo, Amado Luiz. 1981. *O Parlamento e a política exterior do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Cervo, Amado Luiz, org. 1994. *O desafio internacional: a política exterior do Brasil de 1930 a nossos dias*. Brasília: EdUnB.
- Cervo, Amado Luiz. 2003. "Política exterior e relações internacionais do Brasil: enfoque paradigmático." *Revista Brasileira de Política Internacional* 46: 5–25.
- Cervo, Amado Luiz, e Clodoaldo Bueno. 2002. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: Editora UnB.
- Coronato, Daniel Rei. 2014. "A política externa das últimas décadas do Império Brasileiro (1870-1889)." *Revista Eletrônica da ANPHLAC*: 113–131.
- Coronato, Daniel Rei. 2015. "As fases da política externa do Império do Brasil na relação com a Banda Oriental do Uruguai." Em *Anais do 28º Simpósio Nacional de História*. Florianópolis.
- Cotinguiba, Luis Henrique Reis Dias. 2013. *Um lugar ao sol: a construção da identidade brasileira de política externa e a busca pelo assento permanente na ONU*. Trabalho de conclusão de curso, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- Cunha, Pedro Penner da. 1977. *A diplomacia da paz: Ruy Barbosa em Haia*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa. http://antigo.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/sobre_rui_barbosa/FCRB_PedroPennerCunha_ADiplomacia_da_Paz.pdf.
- Doratioto, Francisco. 2014. *O Brasil no Rio da Prata (1822-1994)*. Brasília: FUNAG.
- Faoro, Raymundo. 2001. *Os donos do poder: formação do patronato brasileiro*. Rio de Janeiro: Globo.
- Fernandes, Florestan. 2007. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Global.
- Ferreira, Marcos Alan. 2020. "Violent conflicts in South America." Em *The Palgrave Encyclopedia of Peace and Conflict Studies*. Cham: Palgrave Macmillan.
- Ferreira, Marcos Alan. 2022. "Peace and violence in South America: from security to a peace studies approach." Em *Peace and Violence in Brazil*, editado por Marcos Alan Ferreira, 3–27. Cham: Palgrave Macmillan.





- Ferreira, Marcos Alan. 2025. *Criminal Non-State Actors: historical developments and impacts in South America*. New York: Springer.
- Ferreira, Marcos Alan, e Anna Beatriz Ramalho Gonçalves. 2023. “Faces of a perverse state: Mano Dura policies in Brazil from a historical perspective.” Em *Mano Dura Políticas in Latin America*. London: Routledge.
- Ferreira, Marcos Alan, e Roberta Holanda Maschietto. 2025. “Shaping violences: state formation, symbolic violence and the link between public and private interests in Brazil.” *Peacebuilding* 13 (1): 1–19.
- Fonseca Júnior, Gelson. 1998. *A legitimidade e outras questões internacionais: poder e ética entre as nações*. São Paulo: Paz e Terra.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP]. 2016. *10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/c69c728d-3a22-40f2-bdc8-a393ce6fc2c2>
- Galtung, Johan. 1996. *Peace by Peaceful Means*. London: Sage.
- Garcia, Eugênio Vargas. 2000. *O Brasil e a Liga das Nações (1919-1926): vencer ou não perder*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Gonçalves, Williams, e Shiguenoli Miyamoto. 1993. “Os militares na política externa brasileira: 1964–1984.” *Estudos Históricos* 6 (12): 211–246.
- Gonzalez, Lélia. 2020. *Por um feminismo afro-latino-americano*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Gortázar, Naiara Galarraga. 2020. “Recorde de mortes por policiais e a queda de homicídios no Rio são fenômenos desconectados.” *El País Brasil*, 30 de janeiro. <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-30/recorde-de-mortes-por-policiais-e-a-queda-de-homicidios-no-rio-sao-fenomenos-desconectados.html>.
- Harris, Mark. 2010. *Rebellion on the Amazon*. New York: Cambridge University Press.
- Heidelberg Institute for International Conflict Research. 2020. *Conflict Barometer 2019*. Heidelberg: HIIK. https://hiik.de/wp-content/uploads/2020/03/ConflictBarometer_2019_3.pdf.
- Human Rights Watch. 2019. “Brasil: Bolsonaro comemora ditadura brutal.” <https://www.hrw.org/pt/news/2019/03/27/328619>.
- IPEA — Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. 2024. *Atlas da Violência 2024*. Brasília: IPEA.
- Lacerda, Marcos. 2010. *Segurança pública e violência urbana no Brasil*. São Paulo: Contexto.
- Lafer, Celso. 2001. *A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira*. São Paulo: Perspectiva.
- Lafer, Celso. [s.d.]. “Conferências da Paz de Haia (1899 e 1907).” CPDOC. <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CONFER%C3%80NCIAS%20DA%20PAZ%20DE%20HAIA.pdf>.





- Lessa, Antônio Carlos. 1998. “A diplomacia universalista do Brasil.” *Revista Brasileira de Política Internacional* 41: 29–41.
- Lima, Maria Regina Soares de, e Gerson Moura. 1982. “A trajetória do pragmatismo.” *Dados* 5 (3).
- Lima, Thiago. 2023. “The concentration camps for famine victims in Brazil and the struggle for their public memorialisation.” *Third World Quarterly*: 1–18.
- Mello e Silva, Alexandra de. 1992. *A política externa de JK: a Operação Pan-Americana*. Rio de Janeiro: CPDOC.
- Mello e Silva, Alexandra de. 1998. “Idéias e política externa.” *Revista Brasileira de Política Internacional* 41 (2): 139–158.
- Miyamoto, Shiguenoli. 2013. “Política externa brasileira: 1964–1985.” *Carta Internacional* 8 (2): 3–19.
- Moura, Gerson. 1980. *Autonomia na dependência*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Moura, Gerson. 1991. *Sucessos e ilusões*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Nascimento, Abdias. 1978. *O genocídio do negro brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Pearce, Jenny. 2010. “Perverse state formation and securitized democracy in Latin America.” *Democratization* 17 (2): 286–306.
- Ricupero, Rubens. 2017. *A diplomacia na construção do Brasil: 1750-2016*. São Paulo: Versal.
- Santos, Milton. 2007. *O espaço do cidadão*. 7^a ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo.
- Santos, Norma Brenda dos. 1991. “A política exterior da Velha República (1889–1930).” *Revista Informação Legislativa*, 111.
- Schwarz, Lilia. 2019. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Sena, Caroline Regina Rodrigues, Kamila Dalbem Rodrigues, e Mariana da Silva. 2011. “As motivações brasileiras na Guerra da Cisplatina.” *Perspectiva* 4 (6): 63–75.
- Soares, Jussara. 2018. “Bolsonaro diz que policial que mata ‘10, 15 ou 20’ deve ser condecorado.” *O Globo*, 28 de agosto. <https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-diz-que-policial-que-mata-10-15-ou-20-deve-ser-condecorado-23019806>.
- Sodré, Nelson Werneck. 1969. *História militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Souza, Vanderlei Sebastião de, e Ricardo Ventura Santos. 2012. “O Congresso Universal de Raças, Londres, 1911.” *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas* 7 (3): 745–760.
- Villenave, Sabrina. 2022. *Disappearances and Police Killings in Contemporary Brazil*. London; New York: Routledge.
- Vizentini, Paulo Gilberto Fagundes. 1994. “Política exterior e desenvolvimento (1951-1964).” *Revista Brasileira de História* 14 (27): 99–111.

